



MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR N.º 008 / 2018

De, 24 de janeiro de 2018.

Exmº Sr.

Valdy Ferreira Menezes

Presidente da Câmara Municipal do Aracati

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, remetemos a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, em anexo, de 24 de janeiro de 2018, que “*cria os cargos de Maestro da Banda Municipal, bem como de Presidente do Teatro Municipal Francisca Clotilde na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracati*”.

O presente projeto de lei que visa a criação de cargos de provimento em comissão tem a finalidade de instituir especialmente os gestores dos equipamentos culturais essenciais ao município.

Em linhas gerais, a criação dos cargos previstos no presente projeto de lei tem o fito de fomentar e melhor gerir a cultura municipal, instrumentalizando os equipamentos culturais próprios.

Relativamente a Banda Municipal Jaques Klein, o Maestro confunde-se com o administrador, devendo ocupar o cargo em comissão, alguém com elevado saber musical e com *expertise* a garantir o melhor desempenho do instrumento cultural municipal.

A Banda Municipal Jaques Klein é aparelhagem cultural demasiadamente importante para esta municipalidade, tendo relevância inenarrável. Os anais da história deste município guardam a elevada propensão musical daqueles que buscam a Banda como berço de sua musicalidade e formação.

Neste diapasão, a figura honrosa do Maestro faz-se necessária para fomentar a cultura e garantir a continuidade da história e da tradição musical desse município, quer como regente quer como administrador da banda municipal.



No que concerne ao administrador do Teatro Municipal Francisca Clotilde, o Presidente do aparato cultural tem como obrigação principal resgatar a importância do histórico teatro municipal, que esteve abandonado pelas remotas administrações que não lhe dispensaram o cuidado devido.

A atual gestão tem como um de suas diretrizes principais o incentivo a cultura municipal, buscando utilizar-se deste como meio de fonte de renda, intentando incluir o Teatro Municipal Francisca Clotilde do Aracati no circuito do teatro nacional.

Assim, requer-se a aprovação do referido projeto de lei para autorização da criação de cargos de provimento em comissão de Maestro da Banda Municipal, bem como de Presidente do Teatro Municipal Francisca Clotilde na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracati.

Enunciados, assim, os motivos que embasaram a presente proposição, reitero a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010 / 2018

CRIA OS CARGOS DE MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL, BEM COMO DE PRESIDENTE DO TEATRO MUNICIPAL FRANCISCA CLOTILDE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DO ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei cria os cargos de Maestro da Banda de Música Municipal Jacques Klein e de Presidente do Teatro Francisca Clotilde na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracati.

Art. 2º Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o cargo de provimento em comissão de Maestro da Banda Municipal, com função de administrador da Banda Municipal Jaques Klein.

Parágrafo único. O Anexo I, parte integrante desta Lei, definirá nomenclatura, quantidade, simbologia e valor da remuneração.

Art. 3º Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o cargo de provimento em comissão de Presidente do Teatro Francisca Clotilde, com função de administrador do equipamento cultural.

Parágrafo único. O Anexo II, parte integrante desta Lei, definirá nomenclatura, quantidade, simbologia e valor da remuneração.

Art. 4º As atribuições e competências dos cargos criados por esta Lei serão definidas por Decreto Regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do Poder Executivo Municipal.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008 / 2018

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE, PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati



ANEXO I.

O cargo criado nesta Lei obedecerá à seguinte quantidade e correspondência remuneratória:

CARGO	REMUNERAÇÃO (SIMBOLOGIA)	VALOR (R\$)	QUANTIDADES
Maestro	DNS-6	R\$ 2.500,00	01

PAÇO DA LIBERDADE, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI,
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati



ANEXO II.

O cargo criado nesta Lei obedecerá à seguinte quantidade e correspondência remuneratória:

CARGO	REMUNERAÇÃO (SIMBOLOGIA)	VALOR (R\$)	QUANTIDADES
Presidente do Teatro	DNS-6	R\$ 2.500,00	01

PAÇO DA LIBERDADE, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI,
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Prefeito Municipal do Aracati